



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Nr. Remessa:** 00478546

**Data Remessa:** 2020-03-13

**Hora:** 15:50

**Enviado Por:** Denize Rosa de Moraes

**Destino:** FINANCEIRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** ENCAMINHA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº  
04/CGM/2020 REF. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO -  
25% - JANEIRO À FEVEREIRO/2020 E ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº  
05/CGM/2020 REF. APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDEB REF.  
JANEIRO À FEVEREIRO/2020.

**Nr Processo**  
00660593/20

**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

**Tipo Documento**  
ENCAMINHA RELATORIO

  
Assinatura Recebimento  
13/03/2020

  
Assinatura Envio



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 05/CGM/2020**

**ÓRGÃO ORIENTADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Fundeb no período de janeiro à fevereiro/2020.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, *in verbis*:

“Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à fevereiro de 2020, quais sejam:

- Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos emitidos por fonte de recursos:
  - ✓ Fundeb 60% - fonte 0118000000
  - ✓ Fundeb 40% - fonte 0119000000
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 - de janeiro à fevereiro/2020.

Conforme relatório da Receita Orçada c/ Arrecadada (Anexo 10), restou demonstrado que o valor arrecadado da receita do FUNDEB no período de janeiro à fevereiro/2020 importou em **R\$ 20.186.654,01**, que somados com o rendimento de aplicação de **R\$ 31.799,62** totalizou o montante de **R\$ 28.218.453,63** dos quais é obrigatório a aplicação no mínimo de **R\$ 12.131.072,18** no FUNDEB 60% e no máximo de **R\$ 8.087.381,45** no FUNDEB 40%. Quadro 01, 03.



Obs.: O município não tem a obrigatoriedade de aplicar o montante de 40% no Fundeb 40%, tendo em vista que a lei determina o percentual de no máximo 40%, porém, se não aplicar o percentual de 40%, deverá aplicar a diferença no Fundeb 60%.

## CONCLUSÃO

Em análise aos números apresentados conclui-se que:

A receita arrecadada do Fundeb, com o acréscimo dos rendimentos de aplicação, no período de janeiro à fevereiro/2020 importou em **R\$ 20.218.453,63**. Quadro 03.

Do total arrecadado de **R\$ 20.218.453,63** é obrigatório destinar no mínimo **R\$ 12.131.072,18**, para o Fundeb 60%, e, no máximo **R\$ 8.087.381,45** para o Fundeb 40%; Quadro 01 e 03.

O valor total aplicado com base nas despesas liquidadas no Fundeb 60% e Fundeb 40% foi no montante de **R\$ 15.274.163,03**.

O déficit total de aplicação no Fundeb (60% + 40%) foi de **R\$ - 4.944.290,60**, tendo em vista que foram arrecadados o montante de **R\$ 20.218.453,63** e aplicados o montante de **R\$ 15.274.163,03**;

Foram aplicados recursos no Fundeb 60% o valor de **R\$ 8.443.456,33** com base nas despesas liquidadas, representando 41,76% da receita do Fundeb, não assegurando o percentual mínimo de 60%; Quadro 01 e 02.

Foram aplicados no Fundeb 60% com base nos valores pagos o montante de **R\$ 8.265.031,57**, representando **40,88%** sobre a receita base. Quadro 01.

Foram aplicados recursos no Fundeb 40% o valor de **R\$ 6.830.706,70** com base nas despesas liquidadas, representando 33,78% da receita base de R\$ 20.218.453,63; Quadro 01 e 02.

Foram aplicados no Fundeb 40% com base nos valores pagos o montante de **R\$ 6.429.199,18** representando **31,80%**; Quadro 01.

Ressalta-se que constitui irregularidade gravíssima a não-destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb para a remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – Constituição Federal e art. 22 da Lei nº 11.494/2007).



enquadradas dentro daquelas despesas que poderão ser custeadas com Fundeb 40%.

- Realize a projeção da Folha de Pagamento incluído com o 13º salário para possibilitar a verificação do montante a ser aplicado até dezembro/2020 no Fundeb 60% a fim de evitar o não atingimento do percentual exigido em lei;
- Caso constate que o valor da Folha de Pagamento já incluído o 13º salário, não irá atingir o percentual de 60% até o final do exercício, que promova outros ajustes a fim de cumprir o mandamento legal;
- Elabore os programas e projetos no orçamento que possibilite a aplicação de recursos de forma que evite a sobra de recursos financeiros não utilizados na conta do Fundeb ao final do Exercício;
- Realize um replanejamento do orçamento anual para possibilitar a aplicação de recursos oriundo das sobras de recursos financeiros não utilizados no exercício a fim de evitar má gestão dos recursos públicos.

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande-MT, 13 de março de 2020.

  
**Denize Rosa de Moraes**  
Agente Administrativo

  
**Kleber Ferreira Ribeiro**  
Controlador Geral do Município